

Revogado pelo Decreto 14.258/118

000623



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 9493 DE 09 de novembro DE 2001

Dá nova redação ao inciso VIII, do artigo 3º, do Decreto 8.865, de 27 de abril de 1999, alterado pelo Decreto nº 8.894, de 25 de junho de 1999.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais

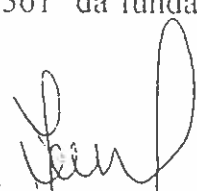
DECRETA

Art. 1º - O inciso VIII, do artigo 3º, do Decreto 8.865, de 27 de abril de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

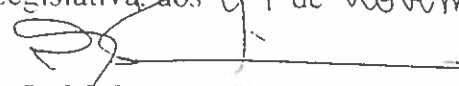
“VIII – apresentar ao Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Taubaté o mínimo de trinta contratos de prestação de serviços para condução de escolares, com as firmas devidamente reconhecidas.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa aos 09 de novembro 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA